

NILSA FLORZINA FRANCISCO BATISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no processo protocolado sob o nº 6.611/12 de 27/04/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 27 de setembro de 2.012, Aposentadoria Integral a servidora **NILSA FLORZINA FRANCISCO BATISTA**, Pedagoga, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 4.383,74 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) e anual de R\$ 52.604,88 (cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressaltado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de novembro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.106

Data: 01 de novembro de 2.012

Súmula: Constitui o Comitê de Investimentos do Guaraprev.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância dos investimentos do fundo previdenciário para a garantia de pagamento dos benefícios previdenciários;
CONSIDERANDO que é dever do Município a instauração deste Comitê perante as resoluções do Ministério da Previdência e Assistência Social;
CONSIDERANDO que o tais investimentos devem ser feitos de acordo com as resoluções e normas aplicados ao mercado brasileiro e principalmente visando a maior rentabilidade possível do fundo,

RESOLVE:

I – Constituir o Comitê de Investimentos do Guaraprev visando a adequação do Regime Próprio de Previdência Social à Portaria nº 170/2012 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

II – Nomear:

- Francisco Dionísio Alpendre Dos Santos, presidente dos Conselhos Fiscal e Administrativo;
- Jean Colbert Dias, conselheiro do RPPS e Procurador Geral do Município;
- Erland Manys, diretor de benefícios do Guaraprev.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N° 8.107

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.733/12 de 23/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**, **Ficha Funcional nº 2250 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de outubro de 2.012 com término em 20 de novembro de 2.012**, conforme Atestado Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria N° 8.108

Data: 05 de novembro de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora VIVIANE MACHADO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.648/12 de 22/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VIVIANE MACHADO**, **Ficha Funcional nº 2856 e nº 3101, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de outubro de 2012 com término em 05 de novembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de outubro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de novembro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal